



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 161/2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei complementar visa estender os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 161 de 03 de abril de 2017, ao exercício de 2022, incentivando os contribuintes para o pagamento da dívida ativa tributária e não tributária.

Art. 2º - O § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 161 de 03 de abril de 2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama e Cria o IPTU Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

§ 1º - Os benefícios de remissão de multas e juros incidente sobre o valor do débito corrigido será deferido ao sujeito passivo, respeitando-se os valores de parcelas mínimas, nas seguintes proporções:

a) 90% (noventa por cento), para o caso de pagamento a vista ou parcelado em até 12 (doze) parcelas.

b) 40% (quarenta por cento), para parcelar em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

c) 20% (vinte por cento), para parcelar em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 3º - Os contribuintes que desejam obter a remissão de juros e multas deverão requerer até o dia **28 de dezembro de 2022**.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do

Anexo I desta lei.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de junho de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.

Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 23/2022

Processo licitatório n.º 43/2022

Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

O Pregoeiro no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para as empresas relacionadas abaixo, considerando-se que apresentaram os menores preços.

- ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.924.637/0001-68, no valor de R\$ 28.027,92 (vinte e oito mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

- MARLENE FRABIO GARDIOLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 17.606.253/0001-06, no valor de R\$ 60.150,39 (sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação.

Publica-se.

Buritama - SP, 22 de junho de 2022.

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 3 de 3

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, Inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, Incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JERONIMA ANGELA RODRIGUES LOPES, portadora da cédula de identidade RG. Nº 13.922.329-0 SSP/SP e CPF (MF) Nº 023.794.468-57, matrícula sob nº "151", residente na Rua Joaquim Antonio dos Santos, nº 473 - Patrimônio da Santa, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Agente de Serviços".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2022

PROCESSO Nº07/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: LEITÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE HORAS-SERVIÇOS DE MÁQUINA/ESCAVADEIRA DE ESTEIRA COM CAPACIDADE ACIMA DE 17.000 (DEZESSETE MIL) QUILOS, a ser efetivada (o) conforme necessidade do SAAEMB.

VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (14/06/2022 à 13/06/2023)

ASSINATURA: 15/06/2022

Buritama-SP, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO DIRETO Nº 06/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADO: D. ROCHA JACOB SEGURANÇA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de vigia/segurança patrimonial desarmada, nas instalações e bens do centro de reciclagem municipal, localizado no aterro sanitário municipal de Buritama.

VALOR TOTAL: R\$ 13.167,00 (Treze mil e cento e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 3 meses (15/06/2022 à 14/09/2022).

ASSINATURA: 15/06/2022

Buritama-SP, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB